



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Publicada no DO nº 22.045  
de 3 de junho de 1971

RESOLUÇÃO Nº 20 - DE 10 DE MAIO DE 1971

EMENTA:- Assegura complementação salarial ao ser  
vidor quando em gôzo de auxílio-doença.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de maio de 1971, tendo em vista o que consta do processo nº 04116/71, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica assegurado ao servidor sujeito ao regime da legislação trabalhista, quando em gôzo de auxílio-doença concedido pelo Instituto Nacional da Previdência Social - I.N.P.S. - a complementação salarial entre o valor do benefício e o salário realmente percebido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de maio de 1971.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário